



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2018.10.29.1 **Objeto:** Aquisição de Equipamento de informática para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **DDP COMERCIO E CONVÊNENCIA DE INFORMÁTICA EIRELE-ME** inscrito no CNPJ nº 20.120.227/0001-88

Onde se lê: totalizando o valor de R\$ 34.246,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais).,

Leia-se totalizando o valor de R\$ 107.736,00 (cento e sete mil setecentos e trinta e seis reais)

Data da Homologação: 06 de dezembro de 2018

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2018.10.29.1 **Objeto:** Aquisição de Equipamento de informática para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **DDP COMERCIO E CONVÊNENCIA DE INFORMÁTICA EIRELE-ME** inscrito no CNPJ nº 20.120.227/0001-88 classificado(a) totalizando o valor de R\$ 34.246,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais)., de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data da Homologação: 06 de dezembro de 2018

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2612001/2018 - GP CRATO/CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades dos Fiscais de Obras, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

- I – **CLEMILSON BARBOSA ARAUJO**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.
- II – **RAFAEL PINTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.
- III – **JONAS FEITOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 04 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2612002/2018 – GP
CRATO/CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

II – **HILDO MORAES DE BRITO JUNIOR**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, a gratificação de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

III – **LUIZ FEITOSA FREITAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

IV – **RODRIGO PINTO MONTE**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

V – **MARIA IANAMAR PEIXOTO XAVIER**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de **4 (quatro) meses**, contados a partir de 04 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2612003/2018 – GP
CRATO/CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do (à) servidor (a) abaixo especificado (a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **ARLINDO SAMPAIO SIEBRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de **4 (quatro) meses**, contados a partir de 05 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2612004/2018 - GP
CRATO/CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a portaria nº 393/2017 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará que autoriza a cessão do Servidor LUIZ RENATO DE BRITO BACURAU FILHO para exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal do Crato;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0218092017 – PGM que opina pela legalidade da concessão de benefícios ao Servidor LUIZ RENATO DE BRITO BACURAU FILHO;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **LUIZ RENATO DE BRITO BACURAU FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 212.609.073-68, executante da função de Coordenador do viveiro de mudas da SEMADT, a gratificação de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0611004/2018 - GP
CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, portador (a) do CPF: 770.159.323-34, a gratificação de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2211001/2018 - GP
CRATO/CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem à cidade de Fortaleza/CE, para o comparecimento ao Fórum Clóvis Bevilacqua e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos dias 23 e 26 de Novembro de 2018.

NOME	ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	263.196.163-34	PERÍODO	23 e 26/11/2018.
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	02 (duas)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0111003/2018 - GP
CRATO/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a cidade de Fortaleza/CE, para resolver assuntos de interesse do Município, no Fórum Clóvis Bevilacqua e demandas junto a parlamentares, nos dias 05 e 06 de Novembro de 2018.

NOME	ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	263.196.163-34	PERÍODO	05 e 06/11/2018.
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	02 (duas)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**PORTARIA Nº 1012001/2018 SEMADT
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP.

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: conduzir veículo oficial da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial no dia 10 de dezembro de 2018 para a solenidade de entrega de materiais do Projeto Fortalecendo Minha Comunidade na Avenida José Marques Filho, nº 600, Bairro Aroeiras - Acopiara/CE.

Nome: Jonas Ferreira Matos

CPF: 222.577.213 – 49

Cargo: Assessor III

Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Destino: Acopiara - CE

Período: 10 de dezembro de 2018

Quantidade: 01 (um) diária

Valor da Diária: R\$ 90,00 (noventa reais)

Valor Concedido: R\$ 90,00 (noventa reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, 10 de dezembro de 2018

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2018.12.017 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ADRIANA DA SILVA SEMIAO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) ADRIANA DA SILVA SEMIAO.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 0253, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.728,43 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais, quarenta e três centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 14/11/2018 à 28/11/2018, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.017- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.12.021 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) DAMIAO ROMAO DE MORAIS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) DAMIAO ROMAO DE MORAIS.

Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 27966, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.623,50 (hum mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 07/11/2018 à 06/12/2018, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 22/11/2018 à 06/12/2018, consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.021- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.12.020 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) DJALMA MONTEIRO MUNIZ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) DJALMA MONTEIRO MUNIZ.

Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3333, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 1.917,50 (hum mil, novecentos e dezessete reais, cinquenta centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 01/06/2018 à 29/08/2018, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 16/06/2018 à 29/08/2018, consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.020- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.12.019 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 0305, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.297,90 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais, noventa centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 20/11/2018 à 04/12/2018, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.019- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.12.018 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA FERREIRA BEZERRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) MARIA FERREIRA BEZERRA.

Servidor(a) efetivo no cargo de PROF IV, 100H, matrícula nº 2512, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.832,87 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 04/10/2018 à 01/01/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 19/10/2018 à 01/01/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.018- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2018.12.022 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) VALERIA LIMA LOBO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) VALERIA LIMA LOBO.

Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 286, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.728,43 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 07/11/2018 à 21/12/2018, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, de 22/11/2018 à 21/12/2018 consoante Parecer Jurídico nº 2018.12.022- BENEFÍCIO

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor JOSÉ WILTON SOARES E SILVA, Secretário Municipal de Cultura do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 2018.12.20.1**, cujo objetivo é a Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "ERIKA DINIZ", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "Reveillon 2019", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município, resolve por **RATIFICAR** o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 21 de dezembro de 2018. **JOSÉ WILTON SOARES E SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.** Crato-CE, 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 2018.12.20.1, para **Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "ERIKA DINIZ", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "Reveillon 2019", apresentação esta que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município**, conforme Dotação orçamentária n.º: 2101 13 392 0243 2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular) e **Elemento de Despesa Nº 3.3.90.36.00** – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2018; pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário Municipal de Cultura, em 21 de dezembro de 2018. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.
